



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA
SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.760-522

PROCESSO: 0001486-24.2025.5.10.0007

NATUREZA: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

RECLAMANTE: CARMELITA DOS SANTOS SOUZA (CPF: 082.208.488-04)

RECLAMADA: MARIANA PORFIRIO DA ROCHA (CPF: 445.624.848-37)

TERCEIROS INTERESSADOS: ANDREA PEREIRA DOS SANTOS BEZERRA (CPF: 056.888.305-57); CAROLINA LIMA BEZERRA GAIA (CPF: 617.967.272-53); DIONE GOMES BEZERRA (CPF: 151.872.091-91); MARIALVA GOMES BEZERRA (CPF: 789.921.251-00); LUDMILA GOMES BEZERRA (CPF: 225.305.761-49); KATIA GOMES BEZERRA DE OLIVEIRA (CPF: 149.720.691-04); LIZA VALENTE BEZERRA NOBRE MAIA (CPF: 008.552.041-17); JULIEN LEVY BEZERRA (CPF: 701.056.291-11); OSMAR NILO DE JESUS LIMA BEZERRA NETO (CPF: 518.788.522-72); LUANNA LIMA BEZERRA AMARAL (CPF: 711.153.152-34); LANA CAROLINA MARTINS GOMES (CPF: 010.408.171-65); MARIALVA GOMES BEZERRA NETA (CPF: 010.408.141-40); RAVAN DE SOUZA BEZERRA (CPF: 733.835.461-87)

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Ficam as partes, representadas por seus advogados, cientes de que foram designadas as datas abaixo indicadas para realização dos LEILÕES na modalidade ELETRÔNICA, que ocorrerão através do site www.deonizialeiloes.com.br.

Data do 1º Leilão: 29 de outubro de 2026, com encerramento às 10h00min

Data do 2º Leilão: 29 de outubro de 2026, com encerramento às 11h00min

REPASSE: Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do 2º (segundo) leilão, serão apregoados novamente em “repasse”, por um período adicional de 1 (uma) hora, com abertura em até 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o 2º (segundo) leilão.

A Juíza do Trabalho da 7ª VARA DO TRABALHO de BRASÍLIA, Dra. MÔNICA RAMOS EMERY, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que fica designada a data acima indicada para realização de LEILÃO na modalidade eletrônica transmitida por meio do site www.deonizialeiloes.com.br, a ser realizada pelo leiloeira DEONIZIA KIRATCH, inscrito



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA
SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.760-522

na JUCIS/DF sob nº. 210/2024, com suporte técnico e utilização da Plataforma Leilões Judiciais (www.leiloesjudiciais.com.br), onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado.

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel constituído pelo Lote nº 09 (nove) da Quadra 06 (seis) do SHIG/SUL, com numeração predial estabelecida para SHIG/SUL, Quadra 703 (setecentos e três), Bloco F, Casa nº 10 (dez) - Asa Sul - Brasília/DF, medindo 6,40 metros pelos lados leste e oeste e 20,00m pelos lados norte e sul, com a área de 128,00m² (cento e vinte e oito metros quadrados), limitando-se com os lotes nº 03 e 15 da mesma quadra e setor, e a casa residencial nele existente. **Observação:** O imóvel encontrava-se fechado, desocupado e com aparência de abandono conforme informado pelo Sr. Oficial de Justiça. Imóvel matriculado sob o nº 133.642 no 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

*****Em caso de arrematação, deverá ser resguardada a parte cabente aos coproprietários alheios à Execução MARIALVA GOMES BEZERRA; DIONE GOMES BEZERRA; ANDREA PEREIRA DOS SANTOS BEZERRA; LUDMILA GOMES BEZERRA; KATIA GOMES BEZERRA DE OLIVEIRA; IZA VALENTE BEZERRA NOBRE MAIA; JULIEN LEVY BEZERRA; CAROLINA LIMA BEZERRA GAIA; OSMAR NILO DE JESUS LIMA BEZERRA NETO; LUANNA LIMA BEZERRA AMARAL; LANA CAROLINA MARTINS GOMES; MARIALVA GOMES BEZERRA NETA; RAVAN DE SOUZA BEZERRA, correspondente a 97,98% (noventa e sete vírgula noventa e oito por cento), calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 843, §2º, do CPC.**

Observação: Sobre a parte dos coproprietários não incide desconto.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), em 01 de novembro de 2025.

LANCE MÍNIMO NO 2º LEILÃO: R\$ 989.900,00 (novecentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)

DEPOSITÁRIO(A): Não informado nos autos.

ÔNUS: Consta indisponibilidade nos autos nº 1000645-92.2021.5.02.0712, em trâmite na 12ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000697-18.2021.5.02.0703, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul /SP; Indisponibilidade nos autos nº 0011939-68.2022.5.15.0064, em trâmite na Vara do Trabalho de Itanhaém/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0010073-20.2022.5.03.0012, em trâmite na



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA
SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.760-522

12ª Vara de Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 1000285-67.2022.5.02.0084, em trâmite na 84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 100320-39.2020.5.02.0232, em trâmite na Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, via CNIB/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0010087-21.2020.5.15.0018, em trâmite na Vara de Trabalho de Itu/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000931-10.2019.5.02.0302, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Guarujá /SP; Indisponibilidade nos autos nº 0010999-81.2021.5.15.0018, em trâmite na Vara de Trabalho de Itu/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1001495-36.2022.5.02.0608, em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000753-90.2021.5.02.0302, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Guarujá /SP; Indisponibilidade nos autos nº 1001086-82.2021.5.02.0612, em trâmite na 12ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000907-04.2021.5.02.0466, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000808-19.2021.5.02.0374, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000182-74.2021.5.02.0608, em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000869-23.2022.5.02.0606, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste; Indisponibilidade nos autos nº 1000514-55.2022.5.02.0301, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000654-47.2022.5.02.0606, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000080-36.2023.5.02.0041, em trâmite na 41ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000130-54.2023.5.02.0464, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1001132-28.2021.5.02.0012, em trâmite na 12ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1001124-40.2020.5.02.0609, em trâmite na 9ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000267-08.2022.5.02.0614, em trâmite na 14ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0000486-37.2022.5.09.0325, em trâmite na 2ª Vara de Trabalho de Umuarama/PR; Indisponibilidade nos autos nº 100283-83.2021.5.02.0435, em trâmite na Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000719-12.2021.5.02.0401, em trâmite na 1ª Vara de Trabalho de Praia Grande/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000159-52.2019.5.02.0462, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo /SP; Indisponibilidade nos autos nº 1001431-32.2022.5.02.0703, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000906-03.2022.5.02.0363, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Mauá/SP, via CNIB; Indisponibilidade nos autos nº 1000510-15.2022.5.02.0302, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP; Indisponibilidade



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA
SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.760-522

nos autos nº 1000184-11.2022.5.02.0446, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Santos/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0010427-76.2022.5.15.0023, em trâmite na EXE2 – São José dos Campos /SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000864-45.2021.5.02.0441, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Santos/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000144-39.2022.5.02.0087, em trâmite na 87ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1001702-93.2022.5.02.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0010606-84.2020.5.15.0021, em trâmite na 1ª Vara de Trabalho de Jundiaí/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1001326-17.2020.5.02.0609, em trâmite na 9ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Leste /SP; Indisponibilidade nos autos nº 0100002-42.2023.5.01.0026, em trâmite na 26ª Vara de Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 1001135-83.2021.5.02.0302, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0000596-21.2021.5.21.0007, em trâmite na 7ª Vara de Trabalho de Natal/RN; Indisponibilidade nos autos nº 1000263-62.2021.5.02.0401, em trâmite na 1ª Vara de Trabalho de Praia Grande/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000699-52.2022.5.02.0056, em trâmite na 56ª Vara do Trabalho de São Paulo /SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000105-63.2023.5.02.0004, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de São Paulo /SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000870-08.2022.5.02.0606, em trâmite na 11ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Leste /SP; Indisponibilidade nos autos nº 0011217-67.2021.5.18.0005, em trâmite na 5ª Vara de Trabalho de Goiânia/GO; Indisponibilidade nos autos nº 0000152-32.2023.5.10.0101, em trâmite na 1ª Vara de Trabalho de Taguatinga/DF; Indisponibilidade nos autos nº 0010611-49.2023.5.15.0006, em trâmite na 1ª Vara de Trabalho de Araraquara/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0000008-29.2022.5.10.0801, em trâmite na 1ª Vara de Trabalho de Palmas/TO; Indisponibilidade nos autos nº 1000942-77.2022.5.02.0611, em trâmite na 11ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Leste/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000860-71.2022.5.02.0053, em trâmite na 53ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1001126-33.2022.5.02.0611, em trâmite na 11ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Leste; Indisponibilidade nos autos nº 1002160-49.2022.5.02.0609, em trâmite na 9ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Leste/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000667-88.2022.5.02.0301, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1001336-90.2022.5.02.0609, em trâmite na 9ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Leste/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000648-40.2020.5.02.0079, em trâmite na 79ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0011934-77.2022.5.15.0086, em trâmite na EXE2 – Piracicaba/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1001268-12.2022.5.02.0005, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000493-39.2020.5.02.0046, em trâmite na 46ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Indisponibilidade



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA
SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.760-522

nos autos nº 0010348-45.2022.5.03.0019, em trâmite na 4ª Vara de Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 0010589-84.2023.5.03.0180, em trâmite na 42ª Vara de Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 0010118-58.2023.5.15.0140, em trâmite na Vara de Trabalho de Atibaia/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000476-05.2023.5.02.0464, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000201-62.2021.5.02.0614, em trâmite na 14ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Leste/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0010325-26.2023.5.15.0021, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000943-29.2022.5.02.0719, em trâmite na 19ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0100054-92.2023.5.01.0008, em trâmite na 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 0100593-48.2020.5.01.0207, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 1000911-11.2022.5.02.0303, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000051-86.2020.5.02.0462, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo /SP; Indisponibilidade nos autos nº 1001337-57.2021.5.02.0012, em trâmite na 12ª Vara do Trabalho de São Paulo /SP; Indisponibilidade nos autos nº 0011171-57.2021.5.18.0012, em trâmite na 12ª Vara do Trabalho De Goiânia /SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000687-16.2021.5.02.0301, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Guarujá /SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000500-49.2024.5.02.0027, em trâmite na 27ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0000030-06.2023.5.09.0664, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Londrina/PR; Indisponibilidade nos autos nº 1000872-96.2022.5.02.0502, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra /SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000421-70.2022.5.02.0373, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes /SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000537-43.2019.5.02.0030, em trâmite na 30ª Vara de Trabalho de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1001115-76.2023.5.02.0608, em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Leste /SP; Indisponibilidade nos autos nº 1001283-83.2021.5.02.0435, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Santo André/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0010730-71.2022.5.03.0105, em trâmite na 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 1000149-19.2023.5.02.0607, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Leste/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0001005-08.2017.5.07.0013, em trâmite na 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE; Indisponibilidade nos autos nº 1001299-87.2022.5.02.0019, em trâmite na 19ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1001773-43.2022.5.02.0315, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000291-57.2022.5.02.0607, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Leste/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0012346-74.2022.5.15.0064, em trâmite na



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA
SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.760-522

Vara do Trabalho de Itanhaem/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1001782-79.2023.5.02.0085, em trâmite na 85ª Vara do Trabalho de São Paulo /SP; Indisponibilidade nos autos nº 0012536-37.2022.5.15.0064, em trâmite na EXE3 - Sorocaba /SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000451-07.2021.5.02.0320, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1001377-50.2022.5.02.0482, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de São Vicente /SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000841-42.2022.5.02.0481, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra /SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000516-04.2022.5.02.0502, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra /SP; Indisponibilidade nos autos nº 0010628-62.2022.5.03.0036, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG; Indisponibilidade nos autos nº 0001219-31.2019.5.07.0012, em trâmite na 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE; Indisponibilidade nos autos nº 1000096-50.2023.5.02.0603, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000653-81.2021.5.02.2021, em trâmite na Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0010347-69.2022.5.15.0102, em trâmite na EXE3 - São José dos Campos/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0012199-95.2022.5.15.0016, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1001580-87.2020.5.02.0609, em trâmite na 9ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste /SP; Indisponibilidade nos autos nº 1001724-41.2023.5.02.0614, em trâmite na 14ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste /SP; Indisponibilidade nos autos nº 1001378-64.2021.5.02.0613, em trâmite na 13ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0000189-29.2023.5.10.0111, em trâmite na Vara de Trabalho do Gama/DF; Indisponibilidade nos autos nº 0010555-50.2022.5.03.0114, em trâmite na 35ª Vara de Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 0010758-34.2022.5.03.0139, em trâmite na 39ª Vara de Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 0010716-32.2023.5.03.0112, em trâmite na 33ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 0010510-27.2022.5.03.0185, em trâmite na 47ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 1001080-19.2022.5.02.0005, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de São Paulo /SP; Indisponibilidade nos autos nº 0024012-75.2023.5.24.0003, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº 0010109-14.2023.5.15.0135, em trâmite na Divisão de Execução de Sorocaba/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0010231-93.2023.5.15.0016, em trâmite na Divisão de Execução de Sorocaba/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0000474-22.2023.5.05.0641, em trâmite na Vara de Guanambi - TRT da 5ª Região/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0010908-06.2022.5.18.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO; Indisponibilidade nos autos nº 1000894-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA
SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.760-522

66.2022.5.02.0402, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Praia Grande /SP; Indisponibilidade nos autos nº 0010328-32.2023.5.15.0004, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto /SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000275-26.2023.5.02.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de São Paulo /SP; Indisponibilidade nos autos nº 0010413-95.2023.5.18.0016, em trâmite na 16ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO; Indisponibilidade nos autos nº 1001558-15.2021.5.02.0085, em trâmite na 85ª Vara do Trabalho de São Paulo /SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000284-44.2023.5.02.0441, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Santos /SP; Indisponibilidade nos autos nº 0000168-84.2023.5.12.0018, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC; Indisponibilidade nos autos nº 1000521-94.2022.5.02.0447, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Santos /SP; Indisponibilidade nos autos nº 0010712-61.2023.5.15.0079, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Araraquara /SP; Indisponibilidade nos autos nº 0010558-20.2022.5.03.0109, em trâmite na 30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Indisponibilidade nos autos nº 0024268-12.2023.5.24.0005, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº 0011938-74.2022.5.15.0067, em trâmite na Secretaria Conjunta de Ribeirão Preto/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0011250-36.2021.5.18.0012, em trâmite na 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO; Indisponibilidade nos autos nº 0001364-85.2024.5.10.0802, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO; Indisponibilidade nos autos nº 0100229-32.2023.5.01.0026, em trâmite na 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; Indisponibilidade nos autos nº 1000320-35.2023.5.02.0264, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Diadema /Sp; Indisponibilidade nos autos nº 0011154-55.2022.5.03.0092, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo/MG; Indisponibilidade nos autos nº 1000371-92.2022.5.02.0066, em trâmite na 66ª Vara do Trabalho de São Paulo /SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000542-50.2022.5.02.0001 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0010584-83.2020.5.15.0002 em trâmite na Secretaria Conjunta de Jundiaí/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000009-79.2023.5.02.0511 em trâmite na Vara do Trabalho de Itapevi /SP; Penhora nos autos nº 0000267-08.2023.5.10.0019 em trâmite na 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF; Indisponibilidade nos autos nº 1001248-91.2022.5.02.0402 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Praia Grande /SP; Indisponibilidade nos autos nº 1001850-55.2022.5.02.0605 em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste /SP; Indisponibilidade nos autos nº 0011333-10.2021.5.15.0053 em trâmite no Tribunal Superior do Trabalho de Campinas/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000739-10.2020.5.02.0313 em trâmite no 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000537-90.2019.5.02.0467 em trâmite no 7ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000234-77.2021.5.02.0444 em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Santos/SP; Indisponibilidade nos autos nº 1000074-68.2023.5.02.0610



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA
SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.760-522

em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Indisponibilidade nos autos nº 0000044-68.2022.5.10.0802 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO; Indisponibilidade nos autos nº 1000648-31.2020.5.02.0082 em trâmite na 82ª Vara do Trabalho de São Paulo /SP. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 64.050,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta reais), em 09 de outubro de 2025, de acordo com a planilha de cálculo juntada de fls. 3. A atualização dos débitos vencidos e vincendos, até a sua integral satisfação, fica a encargo do exequente disponibilizar nos autos.

Negativo o 1º LEILÃO, não havendo a remição, nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado 2º LEILÃO, da mesma forma, na modalidade Eletrônica, para o dia e horário acima indicados, a ser também realizado pela Leiloeira, inscrita na JUCIS/DF sob nº. 210/2024, a ser realizado através do site www.deonizialeiloes.com.br.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por quaisquer ocorrências, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Os licitantes deverão acompanhar a realização do Leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pela Leiloeira Oficial para ajuste de propostas, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos da Leiloeira, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

Fica a Leiloeira autorizada a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito.

No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA
SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.760-522

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir referido bem deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da Lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

A comissão da leiloeira, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 895 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. No caso de acordo, remição ou cancelamento por interesse de ambas as partes nos 10 dias antecedentes ao leilão, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem penhorado, sob responsabilidade da parte executada. Havendo quitação da dívida ou transação da execução, o executado arcará com as despesas específicas da função dos leiloeiros, sendo que a venda somente será suspensa se houver o pagamento ou for protocolado acordo, com comprovação de pagamento das custas, encargos sociais e demais despesas do processo, até o dia imediatamente anterior à data designada para o leilão. Havendo remição após ocorrida a arrematação no leilão, o Leiloeira Oficial fará jus a comissão de 5%, a ser paga pela parte executada, conforme artigo 173, caput e §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT 10ª Região.

Fica ciente o arrematante de que, em caso de invalidação, ineficácia, resolução ou desistência da arrematação, sem culpa do arrematante, a Leiloeira Oficial procederá à devolução da comissão após a devida intimação e no prazo estabelecido pelo Magistrado. O valor da comissão a ser devolvido será acrescido de correção monetária, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde a data do pagamento à até a data da efetiva devolução, conforme o art. 389 do CPC, sem a incidência de juros moratórios.

Caso o arrematante não realize o pagamento do lance ofertado e da comissão, será devida pelo arrematante em favor da Leiloeira a comissão conforme previsão em edital de leilão, Decreto-Lei nº 21.981/1932 e Resolução 236/2016 do CNJ. Verificado o não pagamento, à cobrará judicialmente o valor devido, em razão do trabalho por ele realizado, valendo o lance registrado em banco de dados como título executivo.

Fica ciente o arrematante inadimplente que fraudar o leilão é crime previsto no artigo 358 do Código Penal e o Magistrado poderá determinar aplicação de multa e demais medidas judiciais previstas em Lei.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA
SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.760-522

A Leiloeira, por ocasião do leilão, ficam, desde já, desobrigados e efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Este edital está em conformidade com a resolução nº. 236 de 13/07/2016 do CNJ.

A hasta pública somente será suspensa em caso de formalização de acordo ou pagamento integral do débito em execução, inclusive custas e contribuições previdenciárias (se houver). Após a confecção do auto de arrematação pela Leiloeira, será assinado por estes e pelo adquirente, salvo se o lance vencedor for efetuado via on-line, hipótese em que será assinado apenas pela Leiloeira e, após, será submetido à apreciação do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho.

Caberá a Leiloeira encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias para efetivação dos depósitos que deverão ser comprovados nos autos pela Leiloeira no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão.

Fica a Leiloeira autorizada a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito.

Conforme disposto no art. 40 do Decreto-Lei nº 21.981/32, que regulamenta a profissão da leiloaria e o art. 653 do Código Civil, a atuação da Leiloeira Oficial ocorre por mandato, ou seja, apenas realiza a intermediação da oferta dos bens, conforme as regras determinadas pelo juízo responsável pelo processo e as características certificadas nos autos. Portanto a Leiloeira Oficial não se enquadra nas condições de fornecedora, intermediária, ou comerciantes, sendo mera mandatária, ficando assim eximida de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, não se sujeitando, ainda, às normas do Código do Consumidor, por não se tratar a compra em leilão judicial de relação de consumo.

Por este motivo, não cabe qualquer responsabilização desta profissional quanto a demora na posse ou transferência do bem arrematado, divergências entre as características encontradas nos bens recebidos em relação às características constantes em edital, vícios ocultos, emissão de documentos, baixas de restrições ou outras questões que recaiam sobre a arrematação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA
SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.760-522

Para o 1º Leilão serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação e para o 2º Leilão, serão aceito lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, exceto nos casos onde há reserva de meação ou copropriedade.

PAGAMENTO DE FORMA PARCELADA: O pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições:

I – O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses;

II – As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada;

III – Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

IV – Será garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, através de hipoteca na matrícula, no momento do registro da carta de arrematação.

Observação: O valor mínimo da avaliação do bem para que o parcelamento seja autorizado, deverá ser de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA: No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá **multa de 10% (dez por cento)** sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a **perda dos valores já pagos** em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **Sobre direito de preferência – lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado de forma parcelada, o que não interfere na continuidade da disputa.**

Em relação aos lances ocorridos de forma online, os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão da Leiloeira em até 24 horas, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA
SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.760-522

Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nos termos do artigo 1.322 do Código Civil, quando a coisa for indivisível e os consortes não quiserem adjudicá-las a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa, benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior.

Assim, para que **QUEM TIVER DIREITO** (art. 892 § 2º e 3º, 843 § 2º, ambos do Código Processo Civil) possa exercer o direito de preferência dos bens leiloados, deverão, de modo prévio, cadastrar-se e solicitar habilitação no site www.deonizialeiloes.com.br. Ao efetuar o cadastro e habilitação, informar a **CONDIÇÃO DE PREFERÊNCIA** do bem, para poder, se quiser, exercer referido direito; fornecer as informações e documentos requisitados, e aderir as regras do gestor. **O TERCEIRO que, não seguir este procedimento não estará habilitado a exercer o direito de preferência.** Respeitadas as regras do **DIREITO DE PREFERÊNCIA**, havendo licitante em cada lote, seja no 1º ou no 2º leilão, caberá ao **TERCEIRO**, se desejar, **no tempo disponibilizado pelo sistema gestor para que os lances sejam cobertos por outros interessados**, exercer o direito de preferência, **ao menos igualando ao maior lance e forma de pagamento ofertada.**

VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leilado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza *propter rem*, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN e art. 78 do ATO GCGJT Nº 10/2016., onde



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA
SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.760-522

cita a isenção do arrematante quanto aos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil).

MEACÃO: Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

IMÓVEL OCUPADO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo MM. Juízo Comitente.

Ficam desde logo intimados o EXECUTADO MARIANA PORFIRIO DA ROCHA e seu cônjuge se casado for, das datas acima, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderão remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Ficam cientificados de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2026.

MONICA RAMOS EMERY
Juíza do Trabalho